



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: 0 (xx) 35 - 3271-4000

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 002 DE 03 DE MAIO DE 2007.

“Altera o Anexo VII, no item Descrição de Cargos, Cargo Diretor de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº. 003 de 23 de maio de 1.997, com relação à Descrição de Cargos – Cargo Diretor de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficará acrescido nas Atribuições das páginas 50,51 e 52 do Anexo VII, da Lei Complementar nº. 003 de 23 de maio de 1.997, o item 18 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ 18. O Cargo de Diretor de Educação e Cultura é Cargo Comissionado, de recrutamento amplo e de natureza técnica”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete.